

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Providências apresentado pelo Departamento Municipal de Ação Social, em atendimento ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0097.23.000930-6.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº MPPR-0097.23.000930-6, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Paraná para acompanhar e fiscalizar o reordenamento do SUAS no município de Coronel Domingos Soares;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política pública de assistência social, com foco na recomposição da equipe mínima de referência para a Proteção Social Básica e Especial, a capacitação dos servidores da rede socioassistencial e o correto encaminhamento das demandas, respeitando os princípios e diretrizes do SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Providências pelo Departamento Municipal de Ação Social, elaborado em resposta às demandas mencionadas no referido procedimento;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências elaborado pelo Departamento Municipal de Ação Social, destinado ao atendimento das recomendações constantes no Procedimento Administrativo nº MPPR-0097.23.000930-6.

Art. 2º Recomendar que o Departamento Municipal de Ação Social implemente as ações previstas no plano, garantindo a devida execução e monitoramento das metas estabelecidas, com acompanhamento contínuo deste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 11 de abril de 2025.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO PROVIDÊNCIAS

Em atenção ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0097.23.000930-6, instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o reordenamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Coronel Domingos Soares, apresentamos o presente Plano de Providências, elaborado de forma técnica e estratégica, com vistas a atender às recomendações e exigências apontadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

O referido plano visa enfrentar de maneira estruturada os desafios identificados, especialmente no que se refere à ausência de equipe mínima de referência para a Proteção Social Básica e Especial, à necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam na rede socioassistencial, bem como à paralisação de eventuais remessas indevidas de demandas por parte do Poder Judiciário, que extrapolem a competência da política de assistência social.

A elaboração deste documento resultou de um processo de escuta e análise da realidade local, considerando as normativas do SUAS, os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), bem como a importância do fortalecimento da gestão municipal e da oferta qualificada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade.

Esperamos, com isso, contribuir para a regularização das ações no âmbito da assistência social, garantindo os direitos socioassistenciais dos usuários e a atuação articulada entre os poderes e instituições envolvidas.

Eixo Gestão do SUAS

Fragilidade	Providências	Prazo	Responsável
Educação permanente	Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente	120 dias	Órgão Gestor
Implantar a vigilância socioassistencial	Contratação de profissional de nível superior através Realização de PSS	120 dias	Administração
Contratação de supervisão técnica	Atendido	_____	_____
Previsão orçamentária	Atendido	_____	_____

Eixo Proteção Social Básica

Fragilidade	Providências	Prazos	Responsável
Ausência de equipe sendo 1 técnicos de nível superior psicólogo 2 técnicos de nível médio	Realização de PSS para contratação	120 dias	Administração
Reordenamento de todos os serviços sendo PAIF, SCFV, Serviço de PSB no domicílio para idosos e pessoas com deficiência	Elaborar protocolo e fluxos de todos os serviços	180 dias	Órgão Gestor

Eixo Proteção Social Especial

Fragilidade	Providências	Prazos	Responsável
Ausência de equipe sendo 1 técnicos de nível superior psicólogo 1 técnico de nível superior assistente social	Realização de PSS para contratação	120 dias	Administração

Reordenamento de todos os serviços Serviço de Acolhimento Familiar, SIMASE,	Elaboração de PPP Família Acolhedora	Atendido	____ ____	_____
	Inscrição no CMDCA Família Acolhedora	Atendido	____ ____	_____
	Plano de trabalho Família Acolhedora	Atendido	____ ____	_____
	Elaboração de PPP SIMASE	Atendido	____ ____	_____
	Inscrição no CMDCA SIMASE	Atendido	____ ____	_____
	Regimento Interno SIMASE	Atendido está disposto no PPP	____ ____	_____
	Comissão SIMASE	Atendido necessário atualização	20 dias	Órgão Gestor

Coronel Domingos Soares, 08 de abril de 2025.
Vanessa Maria Maldaner Cristiane Marchesini Teixeira
Dir. Depto de Ação Social Supervisão Técnica
Portaria nº 068/2025 Contrato nº 50/2024
Belirde da Cruz Leite Vanessa de Souza Matiello
Assessoria Jurídica Analista Administrativo
OAB/PR 71.364 Administradora
CRA-PR nº 28522

Cod446109